



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DOE 18/11/11

EM nº 395/2011

Florianópolis, 10 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 2.892 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 2.892 revoga exigência de garantia para a suspensão do imposto devido na importação de bens sob regime aduaneiro de admissão temporária, que não é prevista no Convênio ICMS nº 58/99 que autoriza o benefício.

Respeitosamente,


NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

RECEBIDO
Em 11/11/11
Nome Legível
Alice
Assinado

